



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

*alterada pela
Lei 1402/13.*

LEI Nº 08/91

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIROS DE CÉU AZUL.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO DE ESCOTEIROS DE CÉU AZUL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 22 de maio de 1991.

(Handwritten signature)
IVAR RANZI

PREFEITO MUNICIPAL

PUF MUNICIPAL

Hoje
DIA: 24-05-91
PÁGINA: 20